

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 036/2025

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa S/A USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL, CNPJ 12.229.415/0016-05, para as atividades de Destilação de álcool, (parâmetro: capacidade instalada de 9.000 t de matéria-prima/dia); Geração de Bioeletricidade Sucroenergética, (parâmetro: capacidade instalada de 5 MW); Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, (parâmetro: capacidade de armazenamento de 85 m³), com critério locacional 0, enquadradas na DN COPAM nº 74, de 2004, sob os códigos D-02-08-9; E-02-02-2; F-06-01-7, localizada na zona rural, (COORDENADAS GEOGRÁFICAS - LAT/Y 19°31'24"S - LONG/X 50°39'34"O) no Município de Limeira do Oeste, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 01650/2003/008/2017, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 21/09/2020.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO RENLO Nº 115/2020, EMITIDO EM 01/10/2020, REGISTRADO NO SIAM SOB O Nº 0441987/2020, ATRAVÉS DO PROCESSO SIAM Nº 01650/2003/008/2017, POR MOTIVO DE CORREÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 22/09/2030.

Uberlândia, 19 de Agosto de 2025.

BRUNO NETO DE AVILA.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 20/08/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120724457** e o código CRC **9FC3180F**.

Referência: Processo nº 1370.01.0038089/2020-70

SEI nº 120724457